



A partir de 01/11/2023, em conformidade com a Resolução nº 25/2023 do Órgão Especial (DJE de 21/09/2023), somente as matérias administrativas serão publicadas no novo **Diário da Justiça Eletrônico Administrativo (DJEA)**, sistema desenvolvido pelo próprio TJCE e disponível no link: <https://tjnet/central-conhecimento/djea-diario-da-justica-eletronico-administrativo/>

As matérias administrativas publicadas até 31/10/2023 permanecerão disponíveis para consulta nos cadernos administrativos do **Diário da Justiça Eletrônico Estadual (DJE)** do e-SAJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA Nº 2511/2023

Declara ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é feriado nacional, Dia de Finados (Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, atualizada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002), inclusive já fixado na Portaria nº 136/2023, da Presidência do TJCE, neste ano de 2023 recaindo em uma quinta-feira, podendo-se estabelecer como facultativo o expediente do dia seguinte, dia 03, sexta-feira, sem que haja prejuízo à prestação jurisdicional, porque garantida pelos plantões judiciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.727/2023, por meio do qual o Executivo Estadual decreta ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 219 e 224 do Código de Processo Civil acerca dos prazos processuais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, no âmbito do Poder Judiciário do Estado Ceará.

Parágrafo único. A prestação jurisdicional será assegurada pelos plantões judiciais, de primeiro e segundo graus de jurisdição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTRARIA Nº 2463/2023

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(magistradas) abaixo relacionados(as) para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas infrarrelacionadas, no período de 1º de novembro do corrente ano a 20 de janeiro de 2024:

Unidades auxiliadas	Magistrados
2ª Vara Cível da Comarca de Crato	Alisson do Valle Simeão
3ª Vara Cível da Comarca de Sobral	
2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara	
Vara Única da Comarca de Coreaú	Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem
1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio	

1ª Vara da Comarca de Senador Pompeu	Débora Danielle Pinheiro Ximenes
2ª Vara da Comarca de Pacatuba	
2ª Vara da Comarca de Horizonte	
Vara Única da Comarca de Reriutaba	João Pimentel Brito
2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante	
2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca	
Vara Única da Comarca de Araripe	José Cavalcante Júnior
2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará	
Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte	
2ª Vara Cível da Comarca de Aracati	Leopoldina de Andrade Fernandes
2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio	
2ª Vara da Comarca de Boa Viagem	Marcos Aurélio Marques
Vara Única da Comarca de Ipu	
Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira	
Vara Única da Comarca de Pereiro	Maria José Sousa Rosado de Alencar
Vara Única da Comarca de Jucás	
1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu	

Parágrafo único: Os(as) magistrados(magistradas) indicados(as) deverão atuar em conjunto com o(a) juiz(juíza) titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA Nº 2464/2023

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Juízes (Juízas) de direito abaixo indicados(as) para, sem prejuízo das suas funções, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as unidades abaixo indicadas, no período de 1º de novembro do corrente ano a 20 de janeiro de 2024, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Art. 2º Vincular os(as) juízes (Juízas) leigos(as) aos(as) magistrados(as) integrantes do Núcleo de Produtividade Remota, conforme abaixo indicados:

Magistrado(a) do NPR	Juiz (Juíza) leigo (leiga)	Unidades Auxiliadas
Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues	Carla Tais Dourado Silva Vasconcelos	1ª Vara da Comarca de Camocim Vara Única da Comarca de Ipaumirim 1ª Vara da Comarca de Solonópole Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati 16ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz
	Francisca Narjana de Almeida Brasil	
	Quéren Bandeira Mesquita de Albuquerque	
	Thalyany Alves Leite	
	Maria Do Carmo Silva De Amorim	
	Karla Fernandes Soares	